



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210833

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.846.471/0001-02, com sede na Trav. Magalhães Barata,s/n, representado por SALOMÃO SILVA SOUSA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ 26.958.404/0001-86, com sede na RUA SARGENTO SIMPLICIO, 583, CENTRO, IPIXUNA DO PARÁ-PA, CEP 68637-000, representada por LEONARDO REIS DA CUNHA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 0901.103020010.2.029 Manutenção de Hospitais, Laboratório e Atendimento Especializado, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11

Exercício 2022 Atividade 0901.103010010.2.021 Manutenção dos Postos e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.11

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 03 de Janeiro de 2022, extinguindo-se, dia 31 de Dezembro de 2022, a Administração providenciará a publicação do referido termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA

Esta Comissão de licitação no uso de suas atribuições legais, justifica que em decorrência do final da vigência do presente contrato tem sua validade até dia 31 de Dezembro de 2021, sendo que trata-se de serviços de exames especializados, ou seja, serviço de extrema relevância, para emissão de diagnósticos de pacientes usuários das unidades de saúde do Município de IPIXUNA DO PARÁ, onde as necessidades são constantes e contínuas, neste sentido esta comissão com fulcro no Memorando nº 263/2021-DIF/SEMUSIP de 23 de Dezembro de 2021, emitido pelo Sr. Salomão Silva Sousa, Secretário Municipal de Saúde, onde no mesmo solicita e autoriza a prorrogação do presente contrato pelo período de 12(Doze).

Considerando que; ao comunicar a empresa, a mesma manifestou interesse na continuidade de seus serviços, não requerendo correção de valores;

Considerando que, ao longo do referido contrato a contratada, realizou e vem realizando seus trabalhos de forma satisfatória e em conformidade com as cláusulas contratuais;

Considerando que, a **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA, assim prevê que;**

1. A vigência deste contrato terá início em 06 de Julho de 2021 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2021, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
2. A vigência poderá ser prorrogada por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
 - 2.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - 2.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
 - 2.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
 - 2.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
 - 2.5. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de Termo Aditivo.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



Sob o ponto de vista legal o referido termo encontra amparo no Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Clausula sexta do mesmo dispositivo, logo a presente prorrogação encontra-se amparada pelos dispositivos supramencionados.

Destarte, ante ao exposto, tanto as razões técnicas, quanto as legais são favoráveis a prorrogação contratual, conforme pode ser observado na legislação vigente. Assim esta Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos supramencionados, objetivando a continuidade e o interesse público, formaliza o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.846.471/0001-02
CONTRATANTE

R C SERVIÇOS & DIAGNOSTICOS MEDICOS EIRELI
CNPJ 26.958.404/0001-86
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

PREFEITURA MUNICIPAL